



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.377, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
CORONEL ADELMO DE SOUSA CARVALHO
FILHO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Coronel ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de outubro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 11.10.2024.